PROJETO DE LEI Nº 5318/2025

EMENTA:
DECLARA A BABILÔNIA FEIRA HYPE, REALIZADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado SERGIO FERNANDES; CLAUDIO CAIADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Babilônia Feira Hype, realizada na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º – A proteção estabelecida nesta Lei compreende o reconhecimento da feira como expressão da economia criativa, da produção cultural independente, da diversidade artística, do empreendedorismo local e da moda autoral, bem como de sua função social, cultural e afetiva para a população fluminense.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 30 de abril de 2025.

SERGIO FERNANDES **DEPUTADO ESTADUAL**	**CLÁUDIO CAIADO** **DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer e declarar a Babilônia Feira Hype como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, considerando sua trajetória histórica, relevância sociocultural e importância econômica para o fomento da economia criativa e da cultura independente fluminense.

Realizada desde 1996, a Babilônia Feira Hype consolidou-se como uma das principais vitrines da criatividade carioca e fluminense, tendo sido responsável pelo impulso inicial de mais de cinco mil marcas autorais, entre as quais se destacam nomes de relevância nacional e internacional. Em suas quase três décadas de atuação, o evento promoveu mais de 600 edições, reunindo milhares de visitantes e fomentando centenas de empregos diretos e indiretos a cada edição.

A feira representa não apenas um polo de comercialização de produtos criativos, mas um espaço de circulação de ideias, de valorização da identidade cultural urbana, de apoio ao pequeno empreendedor e de estímulo à inovação nas áreas de moda, arte, design, gastronomia e bem-estar. Sua curadoria é pautada pela valorização da produção autoral, sendo vedada a revenda e a importação, o que garante a autenticidade e o caráter artístico dos expositores.

Além de seu reconhecimento popular e afetivo, a Babilônia Feira Hype já é contemplada pela Lei Municipal nº 3.005/2000, que a reconhece como de interesse cultural, turístico, social e gastronômico para a cidade do Rio de Janeiro. Aprová-la como Patrimônio Cultural Imaterial em

âmbito estadual é dar um passo além, conferindo a ela o devido reconhecimento legal como manifestação significativa da identidade coletiva fluminense.

Diante de sua contribuição histórica, cultural, econômica e afetiva, a Babilônia Feira Hype reúne todos os elementos para ser considerada patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser protegida, valorizada e incentivada pelas políticas públicas de cultura e empreendedorismo.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305318	**Autor**	SERGIO FERNANDES, CLAUDIO CAIADO
Protocolo	24277	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	30/04/2025	**Despacho**	30/04/2025
Publicação	05/05/2025	**Republicação**	

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Cultura
03.: Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5318/2025

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei		
20250305318		
DECLARA A BABILÔNIA FEIRA HYPE, REALIZADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20250305318 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }.	05/05/2025	Sergio Fernandes,Claudio Caiado
Distribuição => 20250305318 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20260305318 => Parecer:		

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA